



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 1069/2021

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E CRIA FICHA ORÇAMENTARIA NO ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, e na forma do artigo 42 e 43, da Lei 4.320/1964,

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

### LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e Cria Ficha Orçamentaria no orçamento vigente no valor de R\$ **50.000,00 (Cinquenta mil reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.03 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 26 - Transporte

Sub-função: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0007 - Infraestrutura Rural

Projeto Atividade: 1184 - **Recuperação de Estradas Vicinais**

Elemento: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Valor total R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

**Valor total .....R\$ 50.000,00**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.03 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 26 – Transporte

Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0007 – Infra Estrutura Rural

Projeto Atividade: 1184 – **Recuperação de Estradas Vicinais**

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 240 – Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais)

**Valor total .....R\$ 50.000,00**

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1013/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, Palácio Catarino Cardoso, Sede do Poder Executivo,  
18 de maio de 2021.



JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1069/2021**

**LEI Nº 1069/2021**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E CRIA FICHA ORÇAMENTARIA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, e na forma do artigo 42 e 43, da Lei 4.320/1964,

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

**LEI**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e Cria Ficha Orçamentaria no orçamento vigente no valor de R\$ **50.000,00 (Cinquenta mil reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo  
Unidade: 02.03 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Função: 26 - Transporte  
Sub-função: 782 - Transporte Rodoviário  
Programa: 0007 - Infraestrutura Rural  
Projeto Atividade: 1184 - **Recuperação de Estradas Vicinais**  
Elemento: 3.3.90.30 - Material de Consumo  
Valor total R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)  
**Valor total .....R\$ 50.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade: 02.03 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Função: 26 – Transporte  
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário  
Programa: 0007 – Infra Estrutura Rural  
Projeto Atividade: 1184 – **Recuperação de Estradas Vicinais**  
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica  
Ficha Orçamentária: 240 – Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais)  
**Valor total .....R\$ 50.000,00**

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1013/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, Palácio Catarino Cardoso, Sede do Poder Executivo, 18 de maio de 2021.

**JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marli dos Reis

**Código Identificador:**FCDDD565

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/05/2021. Edição 2971

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>